PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental.

Autoria: Vereadora Anice Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o programa "IPTU Verde", destinado a conceder descontos progressivos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis residenciais que instalarem sistemas de geração de energia fotovoltaica.

Art. 2º Os descontos previstos no programa "IPTU Verde" serão aplicados de forma progressiva, conforme os seguintes critérios:

I – 5% (cinco por cento) de desconto no primeiro ano após a instalação do sistema fotovoltaico;

II – 10% (dez por cento) de desconto no segundo ano;

III – 15% (quinze por cento) de desconto a partir do terceiro ano e nos anos subsequentes, desde que mantida a instalação e o funcionamento do sistema fotovoltaico.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios do programa "IPTU Verde", o proprietário do imóvel deverá atender aos seguintes requisitos:

I – apresentar laudo ou certificado emitido por profissional ou empresa habilitada que comprove a instalação e o funcionamento do sistema de geração de energia fotovoltaica no imóvel;

II – estar em situação regular perante o Município no tocante ao pagamento de tributos municipais;

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3387-18A3-F321-037C e informe o código 3387-18A3-F321-037C

III – protocolar requerimento junto ao órgão competente da administração pública municipal, acompanhado da documentação comprobatória exigida.

Art. 4º O desconto previsto no art. 2º desta Lei será aplicado exclusivamente sobre o IPTU do imóvel onde está instalado o sistema fotovoltaico e não será cumulativo com outros benefícios ou descontos fiscais eventualmente concedidos.

Art. 5º A administração pública municipal poderá realizar inspeções periódicas para verificar a manutenção e o funcionamento do sistema fotovoltaico instalado no imóvel beneficiário do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3387-18A3-F321-037C e informe o código 3387-18A3-F321-037C

JUSTIFICATIVA

A criação do programa “IPTU Verde” simboliza uma política pública inovadora, que alia incentivo fiscal a práticas sustentáveis, com o objetivo de promover a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e ampliar os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o município e seus cidadãos. Importante ressaltar que esta proposta não se configura como renúncia de receita, mas sim como um mecanismo estratégico de incentivo, capaz de impulsionar a transição para tecnologias limpas e sustentáveis, gerando impactos positivos e duradouros para toda a comunidade.

O programa reforça o compromisso do município com a preservação ambiental ao estimular a redução da dependência de fontes de energia não renováveis e a consequente diminuição das emissões de gases de efeito estufa, principais causadores das mudanças climáticas. A expansão do uso da energia solar representa um avanço significativo na mitigação de impactos ambientais, ao mesmo tempo em que contribui para a criação de uma infraestrutura urbana mais moderna e sustentável.

Para potencializar esses benefícios, o programa oferece descontos progressivos no IPTU, alcançando até 15% no terceiro ano de adesão, o que incentiva os proprietários a investirem na manutenção e eficiência contínua dos sistemas de energia solar. Este compromisso de longo prazo não apenas gera benefícios diretos ao meio ambiente, mas também consolida uma cultura de responsabilidade ambiental e engajamento sustentável entre os munícipes.

Do ponto de vista econômico, o programa “IPTU Verde” é um catalisador para a geração de empregos diretos e indiretos nas áreas de instalação, manutenção e comercialização de sistemas fotovoltaicos. Esse estímulo à economia local também reflete positivamente na arrecadação de outros tributos municipais, demonstrando que o investimento inicial retorna ao município ao longo do tempo.

Para os cidadãos, a adoção da energia solar traz um impacto financeiro significativo, reduzindo os custos com energia elétrica e fortalecendo o orçamento familiar. Além disso, o programa promove uma conscientização ambiental mais profunda, engajando a população na adoção de práticas sustentáveis e fomentando a construção de uma sociedade mais responsável e conectada às demandas globais por um desenvolvimento equilibrado.

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3387-18A3-F321-037C e informe o código 3387-18A3-F321-037C

O “IPTU Verde” também posiciona o município como um exemplo em políticas públicas sustentáveis, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, com destaque para os objetivos de energia limpa e acessível (ODS 7), cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) e ação climática (ODS 13). Essa iniciativa contribui para projetar o município como referência em inovação ambiental, fortalecendo sua atratividade para novos investimentos e ampliando sua visibilidade no cenário nacional e internacional.

Em síntese, o programa “IPTU Verde” é uma política pública que promove o desenvolvimento sustentável, valoriza o papel ativo dos cidadãos na transformação ambiental e econômica, e gera um ciclo virtuoso de benefícios para a administração pública, a sociedade e o meio ambiente. Confiamos no apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que ele representará um marco na construção de um futuro mais sustentável, próspero e inovador para o nosso município e sua população

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3387-18A3-F321-037C e informe o código 3387-18A3-F321-037C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3387-18A3-F321-037C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 12/02/2025 18:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3387-18A3-F321-037C